LEI Nº. 2.109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

"Altera os anexos de que trata a Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Barrinha para o quadriênio de 2010/2013 e dá outras providencias correlatas".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Os anexos de que trata a Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que dispõem sobre Plano Plurianual do Município de Barrinha para o quadriênio de 2010/2013 ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barrinha, em 11 de novembro de 2011.

SAID IBRAIM SALEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada no local de costume.